



COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

PROCESSO SELETIVO EAD – 2022

EDITAL Nº 36/2021 – CPPS

Torna público aos interessados a abertura de Processos Seletivos de 2022, para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UNIBRASIL, para o ano letivo de 2022.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, por sua Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS), instituída pela Portaria Nº 12/2019 – Reitoria, comunica aos interessados, a realização de Processo Seletivo para o ingresso nos cursos de graduação EAD listados abaixo, nos processos seletivos de 2022.

O Processo Seletivo é organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o prescrito no inciso I do art. 5º da Constituição Federal; no inciso II do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Portaria MEC Nº 2.941, de 17 de dezembro de 2002; nas portarias de autorização e/ou reconhecimento dos cursos ofertados; no Estatuto e no Regimento Institucional, às quais o UNIBRASIL – Centro Universitário se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordarem.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A seleção de candidatos ao ingresso nos cursos de graduação EAD do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL será realizada mediante Processo Seletivo, na modalidade **on-line** e que, consiste na aplicação de provas que avaliem conhecimentos do ensino médio ou equivalente.

Art. 2º - O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente, ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas previstas no calendário acadêmico do 1º trimestre letivo de 2022 do UniBrasil – Centro Universitário.

Art. 3º - O Processo Seletivo Agendado acontecerá nos períodos conforme a seguir, devendo o candidato agendar, no ato da inscrição, a data e o horário de realização da prova, de acordo com os períodos disponibilizados pela Instituição:

PROCESSO	DATA DO PROCESSO	INÍCIO DAS AULAS
ENT1/2022	04/10/2021 a 21/02/2022	14/02/2022
ENT2/2022	28/02/2022 a 02/05/2022	25/04/2022
ENT3/2022	09/05/2022 a 18/07/2022	11/07/2022
ENT4/2022	25/07/2021 a 19/09/2022	12/09/2022

Art. 4º - As provas serão realizadas por meio eletrônico nas dependências do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, situado na Rua Konrad Adenauer, 442, Bairro – Tarumã e nos Polos de Apoio de Presencial da instituição.

2. DOS CURSOS, ATOS DE AUTORIZAÇÃO E/OU RECONHECIMENTO, E VAGAS TOTAIS AUTORIZADAS.

Art. 5º - O presente processo seletivo destina-se a seleção de candidatos para ocupação das vagas nos cursos de graduação oferecidos na MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD), para o ingresso no primeiro trimestre / módulo do ano letivo de 2022, conforme a seguir:

CURSO	FORMAÇÃO	C.H.	INTEGRALIZAÇÃO	RESOLUÇÃO / PORTARIA
Administração	Bacharelado	3.400	4 anos	PORTARIA Nº 1.208/2017 DE 24/11/2017
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2.200	2,5 anos	PORTARIA N.º 76/2020 de 01/10/2020
Biomedicina	Bacharelado	3.750	4 anos	PORTARIA N.º 45/2019 de 01/10/2019
Ciências Contábeis	Bacharelado	3.400	4 anos	PORTARIA N.º 31/2018 de 01/09/2018
Comércio Exterior	Tecnólogo	1840	2 anos	PORTARIA N.º 68/2021 de 30/08/2021
Design de Interiores	Tecnólogo	1.800	2 anos	PORTARIA N.º 46/2019 de 01/10/2019
Educação Física	Bacharelado	3.440	4 anos	PORTARIA N.º 45/2019 de 01/10/2019
Engenharia Ambiental	Bacharelado	4.100	5 anos	PORTARIA N.º 46/2019 de 01/10/2019
Engenharia Mecânica	Bacharelado	4.100	5 anos	PORTARIA N.º 46/2019 de 01/10/2019
Fonoaudiologia	Bacharelado	3.600	4 anos	PORTARIA N.º 45/2019 de 01/10/2019
Gestão Ambiental	Tecnólogo	1840	2 anos	PORTARIA N.º 47/2019 de 01/10/2019
Gestão Comercial	Tecnólogo	1.800	2 anos	PORTARIA N.º 77/2020 de 01/10/2020
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	1.800	2 anos	PORTARIA N.º 09/2019 de 08/03/2019
Gestão Financeira	Tecnólogo	1.800	2 anos	PORTARIA N.º 09/2019 de 08/03/2019
Gestão Pública	Tecnólogo	1.840	2 anos	PORTARIA N.º 68/2021 de 30/08/2021
Logística	Tecnólogo	1840	2 anos	PORTARIA N.º 09/2019 de 08/03/2019
Marketing	Tecnólogo	1840	2 anos	PORTARIA N.º 09/2019 de 08/03/2019
Nutrição	Bacharelado	3.500	4 anos	PORTARIA N.º 45/2019 de 01/10/2019
Pedagogia	Licenciatura	3.600	4 anos	PORTARIA N.º 10/2019 de 08/03/2019
Processos Gerenciais	Tecnólogo	1.800	2 anos	PORTARIA N.º 47/2019 de 01/10/2019

Art. 6º - Os cursos de graduação acima relacionados serão ofertados na Sede do UNIBRASIL, assim como em Polos de Apoio Presencial.

3. DAS INSCRIÇÕES E FORMA DE INGRESSO

Art. 7º - As inscrições para os Processos Seletivos do ano de 2022 EAD do UNIBRASIL, serão realizadas exclusivamente pela internet, nos períodos conforme a seguir mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível em <https://ingresso.unibrasil.com.br/>

PROCESSO	DATA DO PROCESSO	INÍCIO DAS AULAS
ENT1/2022	04/10/2021 a 21/02/2022	14/02/2022
ENT2/2022	28/02/2022 a 02/05/2022	25/04/2022
ENT3/2022	09/05/2022 a 18/07/2022	11/07/2022
ENT4/2022	25/07/2022 a 19/09/2022	12/09/2022

Art. 8º - No ato da inscrição, além de prestar as informações solicitadas, o candidato deverá informar a forma de ingresso para participação no processo seletivo dentre as opções:

- Vestibular On-line;
- Validação da Nota do ENEM;
- Portadores de Diploma;
- Transferência Externa.

Art. 9º - No caso de vestibular on-line, o candidato deverá informar no ato da inscrição, a data e horário para a realização da prova, assim como o Polo de Apoio Presencial onde realizará a prova e o curso.

Art. 10º - O candidato poderá utilizar os resultados obtidos na prova do ENEM referente aos anos de 2012 a 2020, cuja nota mínima deverá ser de 450 pontos.

Art. 11º - O candidato que for portador de diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo MEC e optar por portador de diploma, deverá realizar a inscrição, apresentar cópia autenticada ou digitalização de cópia autenticada do histórico e certificado de conclusão do ensino superior, que poderá ser anexado ao sistema de inscrição, assim como informar Polo de Apoio Presencial onde realizará o curso.

Art. 12º - O candidato que não conseguir ou não puder efetivar sua inscrição pela internet, poderá realizá-la diretamente no endereço do Polo de Apoio Presencial do curso ou em local diverso informado pelo UNIBRASIL.

Art. 13º - O Candidato com necessidades especiais e que necessitar de atendimento especial, deverá no ato da inscrição declarar essa condição, apresentando um atestado médico ou laudo médico.

Art. 14º - **Não haverá taxa de inscrição** para a participação neste processo seletivo.

Art. 15º - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

4. DAS PROVAS

Art. 16º – A prova acontecerá na data e horário escolhido na forma prevista nos Artigos 3º, 7º, 8º e 9º, conta com conteúdo distintos, geradas por processo randômico, eletrônico, constantes em um banco de dados.

§ 1º – O exame é composto por 25 questões objetivas de múltipla escolha, compreendendo conhecimentos de ensino médio, sendo 10 questões de português (gramática e interpretação de texto) e 15 questões de conhecimentos gerais e atualidades.

§ 2º - O exame terá a duração máxima de 1 (uma) hora.

Art. 17º – Para a realização da prova através do processo on-line, enquanto estiverem suspensas as atividades presenciais do UNIBRASIL, como medida de prevenção ao combate do Coronavírus (Covid-19), o candidato deve acessar o link do processo seletivo (<https://processoseletivo.unibrasil.com.br/portal-do-candidato>). Ao acessar o site, será solicitado os

dados de acesso do candidato. Após o ingresso no sistema, o candidato deve procurar pelo botão “Próxima etapa” e assim procurar pela opção “Prova online” O sistema ficará disponível para preenchimento das questões durante o período de 1 hora.

Art. 18° – Para realização da prova, o candidato não poderá fazer uso de materiais de consulta e não poderá compartilhar o login recebido com outras pessoas, sob risco de eliminação no processo seletivo a qualquer tempo.

5. DO ENEM

Art. 19° – É facultado ao candidato que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM optar, no momento da inscrição, por utilizar os resultados alcançados no exame para compor o resultado final do presente processo seletivo.

Art. 20° – O candidato poderá utilizar os resultados do ENEM referentes aos anos de 2012 a 2020, cuja nota mínima deverá ser de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

Art. 21° – Ao fazer a opção pela utilização do resultado do ENEM, o candidato deverá informar o número da inscrição no exame, bem como apresentar cópia do Demonstrativo de Desempenho (boletim) oficial do fornecido pelo INEP.

Art. 22° – O candidato que optar pela utilização dos resultados do ENEM fica dispensado de comparecer no Polo de Apoio Presencial a fim de prestar a prova do presente processo seletivo, devendo comparecer ao Polo somente para entrega da documentação e matrícula no curso escolhido.

6. DO PORTADOR DE DIPLOMA

Art. 23° – Os candidatos portadores de diploma expedidos por Instituição de Ensino Superior brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação, poderão se inscrever para os cursos de graduação EAD, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cópia autenticada do diploma de curso de graduação registrado e devidamente expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);
- b. Cópia autenticada do histórico escolar contendo carga horária e nota dos componentes curriculares cursados;
- c. Documento em que conste o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, quando for o caso, se não constar no histórico escolar;
- d. Cópia dos documentos contendo os conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados com aprovação, devidamente autenticados pela Instituição de origem;

Art. 24° – No caso de candidato que tenha concluído o curso de graduação nesta Instituição de Ensino Superior e não estar em posse ainda do diploma de graduação devidamente registrado, este poderá ser substituído por atestado, declaração ou certidão de conclusão de curso, ficando ainda, dispensado de apresentar os documentos previstos nos incisos c. e d. do Art. 23° do presente Edital, desde que tenha cursado o curso de graduação integralmente nesta Instituição de Ensino Superior.

Art. 25° – No caso de candidato que tenha concluído o curso em outra Instituição de Ensino Superior e ainda não estiver de posse do diploma de graduação devidamente registrado, poderá apresentar, provisoriamente, atestado, declaração ou certidão de conclusão de curso, devendo apresentar os demais documentos descritos nos incisos a., b. e c. do Art. 23°.

Art. 26° – A cópia autenticada do diploma de curso de graduação registrado e devidamente expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC), em substituição ao atestado, declaração ou certidão de conclusão de curso, deverá ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da matrícula.

Art. 27° – Os processos de ingresso como portadores de diplomas em curso superior, com documentação completa, serão analisados em primeira instância pelas Coordenações de cursos, obedecidos os critérios para o aproveitamento de estudos constantes de regulamentação interna aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e demais disposições deste Edital.

7. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Art. 28º - O candidato optante por Transferência Externa é desobrigado a participar do processo seletivo (prova online), devendo comparecer no horário agendado, munido da documentação necessária comprobatória, apenas para fazer a matrícula no curso desejado.

Art. 29º - Para comprovação da transferência, e realização da inscrição, faz-se necessário os seguintes documentos:

- a. Cópia autenticada do histórico escolar contendo carga horária e nota dos componentes curriculares cursados;
- b. Declaração de vínculo com a Instituição de Ensino anterior, que poderá ser uma Declaração de Matrícula ou de Trancamento, com validade de até 01 da solicitação de trancamento do curso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

Art. 30º – Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na Prova de Objetiva prevista neste Edital, pela pontuação geral obtida nas provas do ENEM, utilizada pelo candidato que será convertida ao padrão de pontuação adotado neste processo seletivo pelo UNIBRASIL.

Art. 31º – O resultado da Prova Objetiva do processo seletivo agendado será informado ao candidato ao final da prova, contendo sua pontuação final e situação no processo de seleção (APROVADO ou REPROVADO), nos demais processos o candidato será devidamente informado pela comissão organizadora no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega dos documentos para análise, mediante e-mail ou telefone em relação a situação de APROVADO ou REPROVADO.

Art. 32º – Ao tomar ciência de sua aprovação neste processo seletivo, o candidato estará apto a realizar sua matrícula no curso de sua opção.

9. DAS MATRÍCULAS

Art. 33º – Os candidatos aprovados deverão realizar sua matrícula diretamente no endereço da Sede ou do Polo de Apoio Presencial em **até 7 (sete) dias úteis após a comunicação da aprovação**.

Art. 34º – A matrícula será realizada mediante a apresentação dos documentos de que tratam o Art. 36º, bem como pagamento da primeira parcela da mensalidade do curso.

Art. 35º – O candidato que efetivar a matrícula no prazo previsto no Art. 33º, será bonificado com **desconto de 50% (cinquenta por cento) na primeira parcela da mensalidade do curso**.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 36º – São documentos exigidos no ato de matrícula:

- a. Cópia legível da Cédula de Identidade (R.G.) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro, se for o caso, emitida pela autoridade brasileira, válida à data da matrícula;
- b. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. Cópia legível da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar certidão devidamente averbada;
- d. Cópia legível e autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) e Certidão de Conclusão do Ensino Médio;
- e. Cópia legível e autenticada do Diploma de Ensino Médio (2º Grau), nos casos de cursos Técnicos Profissionalizantes;
- f. Atestado de vacinação em conformidade com Portaria do Ministério da Saúde nº 597/2004.

Art. 37º – Caso o candidato tenha concluído o ensino médio ou equivalente fora do Brasil, deverá apresentar certidão de convalidação de estudos realizados no exterior (exceto países membros do Mercosul), fornecida por estabelecimento de ensino autorizado por Secretária Estadual de Educação.

Art. 38º – Por ocasião da matrícula deverão ser preenchidos pelos candidatos os seguintes documentos:

- a. Formulário Eletrônico de Inscrição;

b. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Art. 39° – Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido ou comparecendo não apresentar toda a documentação exigida.

11. DA NÃO OFERTA DO CURSO

Art. 40° – O UNIBRASIL reserva-se no direito de não manter a oferta de curso cuja a opção não atingir o **preenchimento mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas**, após o término do período de matrícula de cada processo seletivo.

Art. 41° – Ocorrendo à hipótese acima prevista, a Instituição tornará público, por meio de edital, a decisão de não oferecer determinado curso em determinado Polo.

Art. 42° – Após a divulgação do edital mencionado no item anterior, o candidato deverá manifestar interesse em optar por:

- a. Devolução integral do pagamento no ato da matrícula, o que se feito no prazo de até 7 (sete) dias úteis por meio de crédito em conta corrente indicada pelo candidato no requerimento de devolução;
- b. Segunda opção de curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43° – A efetivação da inscrição do candidato assim como a efetivação da matrícula no curso, implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 44° – É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo nas formas descritas no presente edital, ficando ciente que a Instituição não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

Art. 45° – O período letivo do candidato ingressante nos Cursos de Graduação EAD por meio do processo seletivo de que trata o presente edital, terá início conforme quadro a seguir, com as respectivas datas de início das aulas.

Art. 46° – Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a inidoneidade de informações prestadas e de documentos apresentados pelo candidato, em relação a este, sem prejuízo dos demais.

Art. 47° – O presente edital poderá ser republicado, com a adição de novos cursos e Polos de Apoio Presencial a critério do UNIBRASIL.

Art. 48° – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de setembro de 2021.



Prof. Eduardo Bolicenha Simm

Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO 1/2022

ETAPAS	DATAS
Início das Inscrições	04/10/2021
Término das Inscrições	21/02/2022
Realização das Provas	04/10/2021 a 21/02/2022
Matrícula dos Aprovados	04/10/2021 a 21/02/2022
Início das Aulas	14/02/2022

PROCESSO 2/2022

ETAPAS	DATAS
Início das Inscrições	28/02/2022
Término das Inscrições	02/05/2022
Realização das Provas	28/02/2022 a 02/05/2022
Matrícula dos Aprovados	28/02/2022 a 02/05/2022
Início das Aulas	25/04/2022

PROCESSO 3/2022

ETAPAS	DATAS
Início das Inscrições	09/05/2022
Término das Inscrições	18/07/2022
Realização das Provas	09/05/2022 a 18/07/2022
Matrícula dos Aprovados	09/05/2022 a 18/07/2022
Início das Aulas	11/07/2022

PROCESSO 4/2022

ETAPAS	DATAS
Início das Inscrições	25/07/2022
Término das Inscrições	19/09/2022
Realização das Provas	25/07/2022 a 19/09/2022
Matrícula dos Aprovados	25/07/2022 a 19/09/2022
Início das Aulas	12/09/2022

ANEXO II

ENCARGOS EDUCACIONAIS – ANUIDADE E PARCELA DA ANUIDADE ***

CURSO	VALORES
Administração	R\$ 262,50
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	R\$ 299,00
Biomedicina	R\$ 465,00
Ciências Contábeis	R\$ 262,50
Comércio Exterior	R\$ 202,50
Design de Interiores	R\$ 285,00
Educação Física - Bacharelado	R\$ 412,50
Engenharia Ambiental	R\$ 442,50
Engenharia Mecânica	R\$ 547,50
Fonoaudiologia	R\$ 442,50
Gestão Ambiental	R\$ 202,50
Gestão Comercial	R\$ 202,50
Gestão de Recursos Humanos	R\$ 202,50
Gestão Financeira	R\$ 202,50
Gestão Pública	R\$ 202,50
Logística	R\$ 202,50
Marketing	R\$ 202,50
Nutrição	R\$ 465,00
Pedagogia	R\$ 262,50
Processos Gerenciais	R\$ 202,50

*A matrícula será realizada mediante pagamento da 1ª (primeira) Parcela de Anuidade, de um total de 12 (doze) parcelas.

** O candidato que efetivar a matrícula no prazo previsto no Art. 33º, será bonificado com desconto de 50% (cinquenta por cento) na 1ª (primeira) Parcela de Anuidade do Curso (Parcela 1/12) e com 5% de desconto nas parcelas 02/12 a 12/12, caso estas sejam pagas até a data do respectivo calendário financeiro disponibilizado pela IES, tratando-se de um desconto para antecipação, e não pontualidade.

*** As Parcelas de Anuidade têm vencimento previsto para o dia 10 de cada mês.

ANEXO III

POLOS DE APOIO PRESENCIAL
LOCAIS DE OFERTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD

POLO DE APOIO	ENDEREÇO
Campus Sede - Curitiba NEAD	Rua Konrad Adenauer, 442 - Tarumã - Curitiba/PR - CEP: 82821-020
Araguaína - TO	Rua Urutai, 788 - Senador - Araguaína / TO - CEP: 78813-525
Belo Horizonte - MG	Rua Maquine, 585 – Salgado Filho – Belo Horizonte/MG – CEP: 30550-176
Campina Grande do Sul - PR	Avenida Alderico Bandeira de Lima, 975 - Campina Grande do Sul/PR - CEP: 83430-000
Campo Grande - MS	Rua General Reveileau, nº 478, Amambaí - Campo Grande /MS - CEP: 79005-450
Curitiba - PR - Centro - Faivre	Rua Doutor Faivre, 1330 - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80060-140
Curitiba - PR - Jardim das Américas	Rua Carlos Pradi, 397– Jardim das Américas - Curitiba/PR - CEP: 81530-180
Curitiba/PR - Centro - Marechal	Rua Marechal Deodoro, 60 - Centro - Curitiba/PR - CEP 80010-010
Fazenda Rio Grande - PR	Rua Cesar Carelli, 274 - Sala 1- Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83833-477
Gandu - BA	Praça Simões Filho, 211 - Shopping Gan - Centro - Gandu/ BA - CEP: 45450-970
Guarapuava - PR	Rua Comendador Norberto, 1299 – Santa Cruz - Guarapuava/PR – CEP: 85015-240
Ivaiporã - PR	Avenida Minas Gerais, 651 – Centro – Ivaiporã/PR – CEP: 86870-000
Juiz de Fora - MG	Avenida Barão do Rio Branco, 1863 – Centro – Juiz de Fora/MG CEP: 36013-900
Londrina - PR	Rua Goiás, 1245 – Centro - Londrina/PR - CEP: 86020-410
Lorena - SP	Rua Tapuias, 205 - Cidade Industrial - Lorena – SP - CEP: 12608-220
Macaé - RJ	Av. Miguel Peixoto Guimarães, 513 - Córrego do Ouro - Macaé/ RJ - CEP: 27980-970
Maringá - PR	Avenida Paraná, 1.207 - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87020-085
Nova Mutum - MT	Avenida José Aparecido Ribeiro, 1899 S - Nova Mutum/MT - CEP: 78450-000
Paranaguá - PR	Rua Alípio dos Santos, 14 - Palmital - Paranaguá/PR - CEP: 83221-630

Pato Branco - PR	Avenida Tupi, 4525 – São Vicente – Pato Branco/PR - CEP: 85506-329
Petrópolis - RJ	Estrada União e Indústria, no 10.035 / Loja 208 (Shopping Vilarajo) - Itaipava - Petrópolis – RJ - CEP: 25730-740
Piraquara - PR	Rua Barão do Cerro Azul, 835 - Centro - Piraquara/PR - CEP: 83301-000
Pitanga - PR	AV. Universitária S/N – Campus Julio Pololan – Pitanga/PR – CEP: 85200-000
Presidente Prudente - SP	Rua Perfeito Brasil Folino, 309 – Vila Iolanda – Presidente Prudente/SP - CEP: 19013-400
Recife - PE	Avenida Conselheiro Aguiar, 3600 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51020-021
Ribeirão Preto - SP	Rua Cerqueira César, 1625 – Jardim Sumaré - Ribeirão Preto/SP, CEP: 14025-120
Rio Branco – AC	Rua 07 de Dezembro, 940 – Placas – Rio Branco/AC – CEP: 69902-756
Rio de Janeiro – Flamengo – RJ	Rua Almirante Tamandaré, 66 – Flamengo – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22210-060
São Bento do Sul – SC	Avenida São Bento, 834 – Rio Negro – São Bento do Sul / SC – CEP: 89281-100
São José dos Pinhais - PR	
São Leopoldo - RS	R. Presidente Roosevelt, 696-698 Centro - São Leopoldo/RS - CEP: 93010-060
São Paulo - SP	Avenida Jabaquara, 1771 – 2º andar – Mirandópolis – São Paulo/SP - CEP: 04045-003
Souza Naves - Alto da XV	Av. Senador Souza Naves, 470 - Alto da XV, Curitiba/PR - CEP: 80045-060
União da Vitória - PR	Rua Padre Saporiti, 717 – Rio D Areia – União da Vitória/PR - CEP: 84600-904
Volta Redonda - RJ	Avenida Sete de Setembro, n.º 300 – Aterrado - Volta Redonda/RJ - CEP: 27213-160